



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIÓGENES COELHO

• Líder do Democratas - DEM •

Contato: (37) 8818-9440 - (37) 9124-8484 - (37) 9945-1794

e-mail: leobamburil.vereador.25789@hotmail.com

Rua: Distrito Federal, nº 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG

Telefax: (37) 3551-2371

Exmo. Sr.

José Marinho Zica

Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá

INDICAÇÃO 74 /2013


Deferido
José Marinho Zica
Presidente

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições, vem à presença de Vossa Excelência indicar a seguinte providência ao Exmo. Sr. Ronaldo Antônio Zica da Costa – Prefeito Municipal:

Que envie para este Parlamento ofício requerendo o **desarquivamento** do Projeto de Lei nº 42/2013, que autoriza o Município a reconhecer e efetuar o pagamento parcelado da diferença entre valores pagos aos professores do PEB I e o do piso nacional, instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Conforme inciso VI do artigo 106 do Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento deve partir do Chefe do Executivo, pois o referido Projeto é da competência exclusiva do mesmo.

JUSTIFICATIVA:

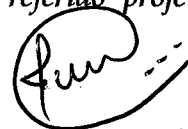
Este Projeto foi protocolado nesta Casa de Leis no último dia 09 de setembro, e votado em regime de urgência em 10 de setembro, tendo sido o mesmo rejeitado.

Naquela oportunidade o Presidente do SINDSEMDI, Sr. Marcos Costa Faria, fez uso da Tribuna do povo neste parlamento antes da votação do referido projeto,



medack..

Vizp.



Ronaldo Roberto Zica



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIÓGENES COELHO

• Líder do Democratas - DEM •

Contato: (37) 8818-9440 - (37) 9124-8484 - (37) 9945-1794

e-mail: leobombriil.vereador.25789@hotmail.com

Rua: Distrito Federal, nº 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Doreis do Indaia-MG

Telefax: (37) 3551-2371

e, pediu à nós parlamentares que rejeitássemos o mesmo, pois o acordo firmado entre o Prefeito Municipal e o Sindicato dos Servidores, o que estava anexo ao Projeto, não condizia com o acordo firmado anteriormente, restando os Professores do PEB I insatisfeitos com tal acordo.


Mediante as justificativas do Presidente do SINDSEMDI, esta Casa de Leis resolveu atender a solicitação do representante dos Servidores do Município, e então rejeitamos o indigitado Projeto de Lei, mas sugerimos ao Presidente do SINDSEMDI que procurasse o Executivo e refizesse o acordo nos moldes que os Professores do PEB I fossem satisfeitos, pois o Executivo já reconheceu que deve cumprir a lei 11.738 do piso nacional, então o Sr. Prefeito Municipal no nosso entendimento não iria medir esforços para refazer o acordo e solicitar deste Parlamento o desarquivamento do Projeto.

No dia 1º de outubro do corrente ano, o Presidente do SINDSEMDI, Sr. Marcos Costa Faria, retornou a este Parlamento para, novamente fazer o uso da Tribuna do Povo, então nesta oportunidade, o mesmo reivindicou de nós parlamentares que procedêssemos de maneira legal para que o referido Projeto rejeitado anteriormente, pudesse ser apreciado novamente por esta Casa, sendo então aprovado por nós parlamentares; O mesmo justificou que houve equívoco de sua parte e dos Professores do PEB I, quanto ao acordo firmado anteriormente, quando solicitou que nós votássemos pela reprovação do mesmo.

Após seu esclarecimento, nós parlamentares sugerimos ao mesmo que procurasse o Sr. Prefeito, e solicitasse o envio de ofício a esta Casa, requerendo o desarquivamento do referido Projeto, por se tratar de matéria de sua competência exclusiva, sendo assim a Câmara Municipal não teria autonomia para tal feito.

Dissemos também ao Sr. Marcos, que, caso o executivo requeresse o desarquivamento do Projeto, nós Parlamentares, iríamos acatar seu pedido, e em seguida votar pela aprovação do mesmo, uma vez que todos os Professores do PEB I, estarão de

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including "Melack" and "R de Lato".]



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG
GABINETE DO VEREADOR LEONARDO DIÓGENES COELHO
 • Líder do Democratas - DEM •
 Contato: (37) 8818-9440 - (37) 9124-8484 - (37) 9945-1794
 e-mail: leobombriil.vereador.25789@hotmail.com
 Rua: Distrito Federal, nº 444 - Bairro Osvaldo de Araújo - Dores do Indaiá-MG
 Telefax: (37) 3551-2371

15 de Setembro de 1882

acordo, pois esta Casa de Leis prima sempre pelos direitos dos servidores municipais.


Portanto até a presente data, esta Casa não recebeu nenhum requerimento do executivo tratando dessa matéria.


Diante disso, fomos informados pelo Sr. Marcos Costa Faria na última quarta-feira, dia 16 de outubro, que ao comparecer na Prefeitura Municipal, em conversa com o Dr. Milton Bueno Lobato, Procurador Geral do Município, este informou ao mesmo que o Prefeito Municipal não iria requerer o desarquivamento do Projeto, e que, se esta atitude partisse da Câmara Municipal, o Sr. Prefeito, a acataria.

Então na condição de Legisladores e defensores dos direitos dos Servidores Públicos Municipais, nós Vereadores não tendo embasamentos legal para proceder tal desarquivamento, assim, solicitamos que o Prefeito Municipal acate nossa indicação, por se tratar de matéria de competência exclusiva do Executivo.


Cordiais Saudações


Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, 18 de outubro de 2013


LEONARDO DIÓGENES COELHO
 Vereador do Democratas


ELIAS FERRY DE ARAÚJO
 Vereador do PTC


OSANAM VELOSO SANTOS
 Vereador do PSDB


JOSÉ OLDACK PINTO
 Vereador do PV


VANDERLEI RODRIGUES DE PAULO
 Vereador do PROS

RECEBI A 1ª VIA	
Em	18/10/13
às	10:45 horas.
Protocolo nº	2307113
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	